



GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 32 DE " 27 DE DEZEMBRO DE 1.960

AUTORISA A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE NA DROGARIA BOM JESUS NESTA CIDADE.

O Prefeito do Municipio de Jericó, Estado da Paraiba faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a instalar um aparelho telefonico nesta cidade no estabelicimento comercial de propriedade da firma LIMA & ROZADO, situado á Rua do Comercio S/Nº .

§ - 1º - Dado a naturesa do ramo Comercial da Firma LIMA & ROZADO, e a intenção dos seus proprietarios de dar plantão / permanente no atendimento a população deste municipio, fica definitivamente localisado na DROGARIA BOM JESUS, o telefone autorizado / por esta lei, mesmo que o estabelicimento seja transferido para outra arteria da cidade.

§ 2º - Para faser face a instalação e despesas com a aquisição do material necessario, é aberto a tesouraria da Prefeitura, o credito especial de Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua sanção..

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 27 de / Dezembro de 1.960.

Lauro Pereira da Paixão
Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

Laci de Oliveira Borges - Secretario